LEI Nº 936 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, sob seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0042.2502 – Transporte Ensino Fundamental
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Material Permanente
(recursos federal).....R$ 50.000,00
4.4.90.52.01.00.00 - Equip. Material Perenemente
(MDE).....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a maior arrecadação pelo recebimento de Verba Federal no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
520 - ASSIST. SAÚDE DO SERVIDOR
3.3.90.39.12.02.00 – Plano de Saúde p/ Servidor.....R$ 10.000,00

535 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF
3.1.90.11.02.00.00 – Venc e Vant. Fixas Prof..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de agosto de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.08.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 05/08/03 a 15/08/03

Secretaria [illegible]